



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



1122042024
853
Visto

A
Procuradoria
Município de Esperantinópolis

Senhor(a) Procurador(a),

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 1122072024, referente ao CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. PE.011/2024, do tipo menor preço por lote, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de execução de construção de Escola Municipal no Povoado Centrão no Município de Esperantinópolis/MA., para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis/MA, 18 de setembro de 2024.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretaria Municipal de Educação
Portaria: 141/2024
Pela Contratante



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA JURIDICA
CNPJ: 06.376.669/0001-69



#2042024
854
e

PARECER JURÍDICO

Ao
Senhor
Antônio Cleiton Magalhaes da Silva
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Transporte

Por força da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, vieram a esta assessoria os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

Trata-se de parecer formulado, por força legal, em licitação de modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 011/2024, oriundo do processo administrativo: 1122072024, para contratação de empresa especializada em serviços de execução de construção de Escola Municipal no Povoado Centrão no Município de Esperantinópolis/MA.

Efetivamente, a Constituição da República Federativa do Brasil, especificamente no Art. 37, ao traçar o delineamento da Administração Pública, determinou a licitação como meio básico a serem observado pela União, Estados, Municípios e Administração Indireta, para suprimentos das necessidades de seus órgãos, referentes a obras, serviços, compras ou alienações.

Analisando-se o processo supra, constata-se que a presente licitação se acha em sintonia com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao processo licitatório propriamente dito, mormente com referência ao procedimento formal, estando acompanhada de solicitação, autorização, minuta de edital e seus anexos devidamente elaborados.

DOS ATOS INSTRUTÓRIOS:

O município cumpriu plenamente com todas as exigências da legislação vigente, mais precisamente quanto à definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato, entre outros.

DA MODALIDADE:

O objeto licitado e o valor estimado previstos nos autos do processo administrativo em questão adequam-se corretamente na modalidade aplicada, obedecendo rigorosamente à legislação em vigor.

DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O edital prevê, minuciosamente, as regras do certame licitatório, bem como traz como conteúdo, anexos contendo várias documentações, destacando-se a minuta do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora da referida licitação.

DA PROPOSTA

Quanto à proposta da pessoa jurídica habilitada também preenche os requisitos da norma, bem como do edital.

DA HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA JURIDICA
CNPJ: 06.376.669/0001-69



132048029
853

Quanto à documentação referente a habilitação da pessoa jurídica licitante vencedora, verifico que atendem aos ditames albergados pelas normas na Lei 14.133/2021, em especial ao disposto nos Arts. 67 a 69, bem como as normas editalícias.

Dessa forma, o Agente de Contratação, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentados pelas pessoas jurídicas que restaram habilitadas atingem os fins colimados pelo edital, procedendo acertadamente à habilitação das empresas concorrentes.

Por tanto a proposta foi devidamente motivada e cabível, assim como a adjudicação em seu favor.

DO CONTRATO A SER CELEBRADO:

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam: I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta; III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos; IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento; V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento; VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento; VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso; VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; IX - a matriz de risco, quando for o caso; X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso; XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo; XV - as condições de importação e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA JURIDICA
CNPJ: 06.376.669/0001-69



48204203
856
e

a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta; XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz; XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento; XIX - os casos de extinção.

CONCLUSÃO

O processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na legalidade da presente licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e, demais normas pertinentes à espécie.

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta assessoria, opino pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Esperantinópolis - MA, 19 de setembro de 2024..

Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
OAB/MA – 13433
Portaria: 036/2021

ATA CONCORRÊNCIA

112207/2024
85.7

CONCORRÊNCIA Nº. 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112207/2024

Às 14:00 do dia 10/09/2024, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (contratação de empresa especializada em serviços de execução de construção de Escola Municipal no Povoado Centrão no Município de Esperantinópolis/MA.).

Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 23/08/2024

Limite de impugnação: 07/09/2024

Final da Proposta/Início da Sessão: 10/09/2024 às 14:00

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Construção de Escola Municipal no Povoado Centrão no Município de Esperantinópolis/MA

Fornecedor: CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF 27.810.823/0001-39

Data/hora de envio 08/09/2024 15:34:19

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - Construção de Escola Municipal no Povoado Centrão no Município de Esperantinópolis/MA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Construção de Escola Municipal no Povoado Centrão no Município de Esperantinópolis/MA	1,00	SERVIÇOS	783.943,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA 27.810.823/0001-39	794.230,05	10/09/2024 14:18:13
Lote 1	Aberta	GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA 12.351.550/0001-34	788.794,89	10/09/2024 14:21:54
Lote 1	Aberta	CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA 27.810.823/0001-39	786.834,05	10/09/2024 14:25:52
Lote 1	Negociação	CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA 27.810.823/0001-39	783.943,00	17/09/2024 13:46:00

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
---------	----------	-----------

17/09/2024
8.58

Sistema	A sessão pública foi iniciada.	10/09/2024 14:16:22
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	10/09/2024 14:16:30
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	10/09/2024 14:16:30
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	10/09/2024 14:16:42
Agente de Contratação	Solicito melhor oferta ao arrematante.	10/09/2024 14:29:49
Fornecedor 1	Boa tarde! nossa melhor proposta é no valor de R\$ 784.096,95	10/09/2024 14:34:57
Agente de Contratação	Compreendo.	10/09/2024 14:35:41
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	10/09/2024 14:35:45
Agente de Contratação	Solicito proposta ajustada no prazo de 02 (duas) horas a contar da data desta solicitação. Conforme instrumento convocatório.	10/09/2024 15:06:03
Agente de Contratação	Sessão suspensa para análise da documentação inserida retornaremos dia 12/09/2024, às 14:00 horas.	10/09/2024 15:42:21
Agente de Contratação	BOA TARDE	12/09/2024 14:09:22
Agente de Contratação	SEGUE EM ANEXO LAUDO DO SETOR DE ENGENHARIA	12/09/2024 14:18:25
Agente de Contratação	SESSÃO SUSPENSÃO PARA DIA 17-09-2024 AS 10:00 HRS.	12/09/2024 14:39:10
Agente de Contratação	Bom dia, desculpem o atraso, daremos continuidade.	17/09/2024 10:56:48
Agente de Contratação	Conforme laudo de análise do setor de engenharia, tendo a melhor oferta apresentados erros sanáveis, daremos prazo de 02 (duas) horas pra envio a contar desta solicitação.	17/09/2024 11:21:55
Agente de Contratação	Proposta ajustada	17/09/2024 11:22:24
Sistema	O fornecedor CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	17/09/2024 13:28:17
Sistema	O fornecedor CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1.	17/09/2024 13:28:25
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 17/09/2024 13:58:41).	17/09/2024 13:28:41
Agente de Contratação	Solicito atualização de valor no portal conforme proposta em anexo.	17/09/2024 13:43:42
Fornecedor 1	O fornecedor 01 solicitou envio de mensagem.	17/09/2024 13:45:13
Sistema	O fornecedor 01 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	17/09/2024 13:50:18
Sistema	O fornecedor CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	17/09/2024 13:50:50
Sistema	O fornecedor CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1.	17/09/2024 13:51:05
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 17/09/2024 14:21:15).	17/09/2024 13:51:15
Agente de Contratação	Sessão finalizada o laudo de análise de habilitação está disponível aba de anexos.	17/09/2024 14:29:09
Agente de Contratação	Agradeço a todos pela participação.	17/09/2024 14:29:41
Sistema	O(s) lote(s) 1. foi(ram) adjudicados para o fornecedor CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA .	20/09/2024 10:06:54

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Visto
20/09/2024
8.58.

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA	27.810.823/0001-39	783.943,00
2	GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA	12.351.550/0001-34	788.794,89

Avisos do processo

Data / Hora Descrição

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação		Homologação	
		Data/Hora		Data/Hora
Lote 1		20/09/2024 10:06:54		

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 20 de Setembro de 2024.



ANTONIO CAITANO LIMA - Agente de Contratação



ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA - Equipe de Apoio



CRISTIANA LIMA CORREA - Equipe de Apoio



Stella Bezerra Vieira Rodrigues - Equipe de Apoio

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

4/9/2024
86.0

CONCORRÊNCIA Nº. 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112207/2024

Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1

Construção de Escola Municipal no Povoado Centrão no Município de Esperantinópolis/MA

Fornecedor: CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 27.810.823/0001-39

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 08/09/2024 15:34:19

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Construção de Escola Municipal no Povoado Centrão no Município de Esperantinópolis/MA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Construção de Escola Municipal no Povoado Centrão no Município de Esperantinópolis/MA	1,00	SERVIÇOS	811.230,42

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Fornecedor: GAVIÃO SOLUÇÕES LTDA

CNPJ/CPF: 12.351.550/0001-34

Email:

Telefone:

Data/hora de envio 10/09/2024 09:47:04

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - Construção de Escola Municipal no Povoado Centrão no Município de Esperantinópolis/MA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Construção de Escola Municipal no Povoado Centrão no Município de Esperantinópolis/MA	1,00	SERVIÇOS	794.490,75

Marca:

Fabricante:

Modelo:

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 20 de Setembro de 2024.


ANTONIO CAITANO LIMA - Agente de Contratação

FORNECEDORES HABILITADOS

112207/2024
862
Visto

CONCORRÊNCIA Nº. 011/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112207/2024

Final da Proposta/Início da Sessão: 10/09/2024 às 14:00

Fornecedor: CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 27.810.823/0001-39

E-mail:

Telefone:

Lote 1

Construção de Escola Municipal no Povoado Centrão no Município de Esperantinópolis/MA

Descrição Comprador

1 - Construção de Escola Municipal no Povoado Centrão no Município de Esperantinópolis/MA

Descrição do Fornecedor	Quant.	Medida	Unitário	Sub Total
Construção de Escola Municipal no Povoado Centrão no Município de Esperantinópolis/MA	1,00	SERVIÇOS	783.943,00	783.943,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:		
Total de CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA				783.943,00

Homologação Parcial: 0 de 1 lote(s).

Documento gerado em 20 de Setembro de 2024.


ANTONIO CAITANO LIMA - Agente de Contratação


ANTONIO KLEUBER MONTEIRO DE SOUSA - Equipe de Apoio


CRISTIANA LIMA CORREA - Equipe de Apoio


Stella Bezerra Vieira Rodrigues - Equipe de Apoio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

11/20/2024
P 62.
Visto

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência nº 011/2024**, Processo Administrativo nº **112207/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de execução de construção de Escola Municipal no Povoado Centrão no Município de Esperantinópolis/MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA - 27.810.823/0001-39 arley_melo@hotmail.com - (99) 98130-2663	813.190,61	783.943,00	29.247,61 Proveito (3,60%)
Totais	813.190,61	783.943,00	29.247,61 Proveito (3,60%)

Detalhes

Leiliana de Sousa Carneiro na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 27.810.823/0001-39

Lote 1

Data/Hora da Adjudicação - 20/09/2024 10:06:54

Construção de Escola Municipal no Povoado Centrão no Município de Esperantinópolis/MA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Construção de Escola Municipal no Povoado Centrão no Município de Esperantinópolis/MA	1,00	SERVIÇOS	783.943,00	783.943,00

Esperantinópolis, 20 de Setembro de 2024.



Autoridade Competente: Leiliana de Sousa Carneiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
CNPJ: 51.857.900/0001-90



EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 011/2024, Processo Administrativo nº 1122072024 após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de execução de construção de Escola Municipal no Povoado Centrão no Município de Esperantinópolis/MA.

VENCEDORA: CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.810.823/0001-39, sediada na Rua do Seringal, Nº 667, Bairro: Seringal, Pedreiras/MA, foi vencedora com Valor Total de R\$ 783.943,00 (setecentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta e três reais).

Esperantinópolis/MA, em 20 de setembro de 2024.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 141/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 1020/2024
Fls Nº 864
Visto

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência nº 011/2024**, Processo Administrativo nº **112207/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de execução de construção de Escola Municipal no Povoado Centrão no Município de Esperantinópolis/MA.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA - 27.810.823/0001-39 arley_melo@hotmail.com - (99) 98130-2663	813.190,61	783.943,00	29.247,61 Proveito (3,60%)
Totais	813.190,61	783.943,00	29.247,61 Proveito (3,60%)

Detalhes

Leiana de Sousa Carneiro na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 27.810.823/0001-39

Lote 1

Data/Hora da Homologação - 23/09/2024 10:29:36

Construção de Escola Municipal no Povoado Centrão no Município de Esperantinópolis/MA

Descrição Item

Quantidade

Medida

Unitário

Sub Total

Construção de Escola Municipal no Povoado Centrão no Município de Esperantinópolis/MA

1,00 SERVIÇOS 783.943,00 783.943,00

Esperantinópolis, 23 de Setembro de 2024.



Autoridade Competente: Leiana de Sousa Carneiro



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
CNPJ: 51.857.900/0001-90



EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 011/2024, Processo Administrativo nº 1122072024 após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de execução de construção de Escola Municipal no Povoado Centrão no Município de Esperantinópolis/MA.

VENCEDORA: CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.810.823/0001-39, sediada na Rua do Seringal, Nº 667, Bairro: Seringal, Pedreiras/MA, foi vencedora com Valor Total de R\$ 783.943,00 (setecentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta e três reais).

Esperantinópolis/MA, em 23 de setembro de 2024.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 141/2024



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
CNPJ: 51.857.900/0001-90



4/2024
865

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

O Município de Esperantinópolis, através da Secretaria Municipal de Educação convoca a empresa: CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.810.823/0001-39, sediada na Rua do Seringal, Nº 667, Bairro: Seringal, Pedreiras/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Educação, para assinatura do Contrato decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 011/2024.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito

CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Esperantinópolis – MA, 24 de setembro de 2024.

Leiliana de Sousa Carneiro
Secretária Municipal de Educação
Portaria 141/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1122042024
e 868

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 27.810.823/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:11:49 do dia 04/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2025.

Código de controle da certidão: **EBF2.B372.F8C3.386E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1102042024
867



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.810.823/0001-39
Certidão nº: 64587406/2024
Expedição: 19/09/2024, às 09:33:47
Validade: 18/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.810.823/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

112204103
868
Visto



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 372862/24

Data da

19/09/2024 09:36:05

Inscrição Estadual: 126523452

CPF/CNPJ:27810823000139

Razão Social: CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA DO SERINGAL, 667 LETRA A CEP: 65725000 - SERINGAL

Telefone: (99)81302663

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/12/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/09/2024 09:36:05



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 070949/24

Data da

30/08/2024 16:02:38

Inscrição Estadual: 126523452

CPF/CNPJ: 27810823000139

Razão Social: CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA

Endereço: RUA DO SERINGAL, 667 LETRA A CEP: 65725000 - SERINGAL

Telefone: (99)81302663

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 28/11/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

1122042084
870

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/09/2024 às 09:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.810.823/0001-39.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66EC.19EF.C264.E167 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.810.823/0001-39
Razão Social: CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA DO SERINGAL 667 LETRA A / SERINGAL / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091620175048590397

Informação obtida em 19/09/2024 09:37:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

418 202 2024

878 -



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: CAMPOS DE MELO ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 27.810.823/0001-39

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:32:04 do dia 19/09/2024 , com validade até o dia 19/10/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: EMDDuzQ4lhm9LvagLuKO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: **27810823000139**

LIMPAR

Data da consulta: 19/09/2024 09:30:33

Data da última atualização: 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

VISTO

27/09/2024